
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 087/2021

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 087/2021, o qual resta assim ementado: **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE.**

A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

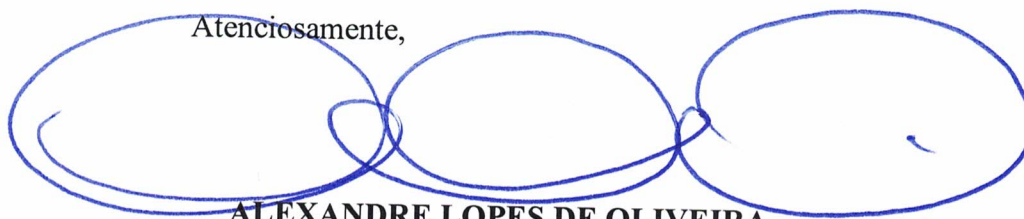
Diante da presente a necessidade de abertura de elementos de despesas com fontes de recursos específicos para utilização do montante de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), a fim de apoiar a realização dos Jogos Escolares Matogrossenses – Modalidade Handebol – Fase Estadual, que acontecerão de 06 à 10 de outubro do presente exercício de 2021.

Para tanto, imprescindível se mostra a necessidade da abertura de crédito adicional especial nas classificações orçamentárias especificadas, conforme consta do corpo do Projeto de Lei.

Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos dispostos no inciso III¹ do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

¹ Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

III- os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

PROJETO DE LEI Nº. 087, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.628/2020) Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Cultura, Lazer e Esporte
Função: 27 - Desporto e lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0031 – Atenção as crianças e adolescentes em atividades desportivas
Projeto/Atividade: 20097 – REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.0.0 Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recurso: 0124055000 – Outros Convênios do Estado Não Relacionados com a Educação/Saúde
Valor: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

NATUREZA DA DESPESA		FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.36.00.0.0	Serviços de Terceiros Pessoa Física	0.1.24.055000	22.800,00
TOTAL DA AÇÃO			22.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que dispõe o artigo 1º desta lei, serão utilizados recursos dispostos no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana
Programa: 0018 - Manutenção de Logradouros Públicos, Praças e Áreas de Lazer
Projeto/Atividade: 20048 - Manutenção de Ruas, Avenidas, Calçadas, Meios Fios e Bueiros
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0124055000 – Outros Convênios do Estado Não Relacionados com a Educação/Saúde
Valor: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

NATUREZA DA DESPESA		FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	0.1.24.055000	22.800,00
TOTAL DA AÇÃO			22.800,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei nº. 2.312, de 17 de outubro de 2017, alterada pela Lei nº. 2.631, de 09 de dezembro de 2020 (Plano Plurianual – PPA), o elemento de despesa e fonte de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Fica incluído na Lei nº. 2.607, de 04 de agosto de 2020, alterada pela Lei nº. 2.630, de 09 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), o elemento de despesa e fonte de recurso nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 14 de setembro de 2021.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº. 470/2021

Campo Verde - MT, 17 de Setembro de 2021.

Exmo. Sr.
Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de crédito especial

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, ao tempo em que me dirijo a presença de Vossa Excelência para, informar, bem como ao final solicitar, o que adiante segue delineado.

Considerando a necessidade em realizar Os Jogos Escolares Matogrossenses – Modalidade de Handebol - Fase Estadual que acontecerá de 06 a 10/10.

Solicitamos a abertura Crédito Especial para inclusão de Elemento de despesa e fonte de recursos, sendo que o recurso será oriundo do Convênio pactuado com a Secretaria de Estado de Cultura Lazer e Esporte, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E ESPORTE
Unidade:	001	SECRETARIA DE CULTURA LAZER E ESPORTE
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Sub-função:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0031	ATENCAO A CRIANCAS E ADOLESCENTES EM ATIVIDADES DESPORTIVAS
Projeto/Atividade:	20097	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS
Elemento de Despesa:	3.3.90.36.00.0 0	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
Fonte de recurso:	0124055000	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO NÃO RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO/SAÚDE
Valor:		R\$ 22.800,00

Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a seguir;

Inciso III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	001	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função:	15	URBANISMO
Sub-função:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0018	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
Projeto/Atividade:	20048	MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS CALÇADAS, MEIO FIOS E BUEIROS
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso:	0124055000	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO NÃO RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO/SAÚDE
Valor:		R\$ 22.800,00

Certo de poder contar com vossa colaboração e apoio, manifesto protestos de elevada estima e distinguido apreço.

Atenciosamente,


Izaurides Kesia da Costa MAssavi Siqueira Sampaio
Secretária Municipal de Cultura Lazer e Esporte

Izaurides Kesia da C. M. S. Sampaio
Secretaria Mun. de Cultura Lazer e Esportes
Portaria Nº 470/2021

RELEASE DOS JOGOS ESCOLARES MATO-GROSSENSES 2021.

ETAPA ESTADUAL DE HANDEBOL.

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA – CCO

Sede da Secretaria de Cultura, Lazer e Esportes, avenida dos Trabalhadores esquina com travessa do esportista, Bordas do Lago.

CONGRESSO TÉCNICO

Auditório da Centro Cultura as 15:00

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 564, Centro

LOCAIS DE COMPETIÇÃO

- GINÁSIO ISAIAS ROMANCINI

Endereço: Avenida dos Trabalhadores esquina com travessa do esportista, Bordas do Lago.

- ESCOLA MONTEIRO LOBATO

Endereço: Av. Santa Tereza, 480 - Jupiara

LOCAIS DE ALOJAMENTO

Escolas do Município e do Estado, da cidade de Campo Verde.

REFEITÓRIO COLETIVO

- ASSENCAV - Associação Dos Servidores Municipais De Campo
R. Peroba - Bairro Recanto do Bosque II

ABERTURA OFICIAL AS 18:00

- GINÁSIO ISAIAS ROMANCINI

Entrada das equipes que irão fazer o primeiro jogo nesse ginásio, arbitragem e autoridades.

Pavilhões nacional, estadual, municipal e olímpico.

Entonação do hino nacional, 1 minuto de silêncio em homenagem aos profissionais de Educação Física e demais pessoas que perderam a vida em decorrência do COVID-19.

Uma breve fala das autoridades e declaração de abertura dos Jogos Escolares Mato-Grossenses.

Transmissão ao vivo via internet da abertura do evento no GINÁSIO ISAIAS ROMANCINI